

Condições Gerais de Revenda

1. Qualquer fornecimento está dependente do preenchimento da Ficha de Abertura de Conta, que nos deverá ser remetida para posterior análise e validação.
2. Os preços das tabelas de revenda são sem IVA, já líquidos de descontos, e referem-se a pagamentos a pronto.
3. Os preços tabelados poderão sofrer alterações sem aviso prévio.
4. A entrega de qualquer encomenda implica o pagamento da mesma, através de uma das seguintes modalidades: numerário, transferência bancária ou cheque.
5. Todas as encomendas de valor inferior a 250€ deverão ser pagas a pronto.
6. No acto de cada encomenda, deverão ser indicadas as condições de pagamento pretendidas, sendo que o pagamento a 30 dias implica o agravamento em 3% sobre o valor da encomenda.
7. O pagamento a 30 dias só será concedido após avaliação de pedido expresso para o efeito, por escrito, e após se observarem as seguintes condições: mínimo de 2 encomendas pagas a pronto, e compras acumuladas de, no mínimo, 1500€.
8. Não haverá lugar a fornecimentos, caso existam facturas vencidas e não liquidadas, ou caso se tenha alcançado o limite máximo de 3000€ de compras acumuladas e não liquidadas.
9. A Aleixo & Filhos Lda. é proprietária dos bens até à sua completa liquidação.
10. As encomendas deverão ser levantadas nas N. instalações, dentro do N. horário de funcionamento. Quando solicitado o envio pela N. transportadora, o custo do serviço será cobrado ao cliente de acordo com as tabelas em vigor.
11. Eventuais reclamações deverão ser efectuadas por escrito, no prazo máximo de 2 dias após recepção da mercadoria.
12. Eventuais devoluções só serão aceites quando devidamente justificadas, e no prazo máximo de 14 dias a contar da data da sua recepção. O material deverá ser devolvido nas suas embalagens de origem e com todos os acessórios. Embalagens danificadas, falta de acessórios ou material danificado impedem a sua aceitação e a consequente devolução do valor pago.
13. O material com eventuais defeitos de fabrico, será reparado ou trocado, não dando direito a nota de crédito.

Janeiro de 2009